



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre criação de passaporte para estudantes e servidores, para uso do Sistema e-Votação UFMS, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, de 9 de junho 2020, Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Processo nº 23104.017211/2020-71, resolve:

Art. 1º Fixar a data limite de 12 de julho de 2020, para criação de passaporte para estudantes e servidores que não o tenha, para uso do Sistema e-Votação UFMS, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 22/06/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008027** e o código CRC **16C19F85**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016621/2020-02

SEI nº 2008027

